ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO NO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na sala de videoconferência da PROPPG, reuniu-se o Comitê de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a Presidência do Pró-Reitor de Graduação, **Rodrigo Nogueira de Codes.** Estiveram presentes: **Rodrigo Nogueira de Codes, Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros, Júlio César Pereira Barbosa, Gerciane Maria da Costa Oliveira, Manoel Reginaldo Fernandes, Adrian José Molina Rugama, Leonardo Fernandes França, Sueldes de Araújo, Manoel Denis Costa Ferreira, Wesley de Oliveira Santos, Celeneh Rocha de Castro.** Membro com falta justificada: **Valdemir Praxedes da Silva Neto**. Servidor convidado: **José Albenes Bezerra Júnior**. A reunião foi realizada por videoconferência entre os câmpus de Mossoró e Angicos. Verificada a existência de quórum legal, o presidente do Comitê, **Rodrigo Nogueira de Codes** leu a seguinte pauta: **Primeiro ponto**: Deliberação sobre as Atas da 1ª e 2ª Reuniões Ordinárias 2018 e da 1ª Reunião Extraordinária 2018; **Segundo ponto**: Deliberação sobre Minuta de Resolução TCC; **Terceiro ponto**: Outras ocorrências. **Rodrigo Nogueira de Codes** explicou que não teve tempo de corrigir as atas e elas ficarão para a próxima reunião. Solicitou a inserção de um novo ponto em relação à resolução que trata de colegiado de curso, para adequar os cursos novos que não se enquadram no que determina a resolução vigente. Sugeriu inserir um artigo para atender essa demanda. A inclusão do ponto de pauta foi posta em votação e foi aprovada por unanimidade. Novamente foi colocado em votação para que seja o primeiro ponto e foi aprovado por unanimidade. Em discussão a proposta de mudança da resolução de Colegiado de Curso para contemplar os cursos novos. **Rodrigo Nogueira de Codes** apresentou a proposta. **Adrian José Molina Rugama** sugeriu acrescentar um parágrafo único para que a PROGRAD e a Coordenação indiquem o colegiado dos cursos novos. **Sueldes de Araújo** sugeriu complementar o caput do artigo sexto, no que diz respeito aos critérios. E sugeriu modificar a parte que fala sobre o direito dos docentes se candidatarem. **Adrian José Molina Rugama** reforçou mais uma vez para que ficasse a cargo da PROGRAD e da Coordenação do Curso determinar esse primeiro colegiado. **Sueldes de Araújo** falou que não concordava com indicação porque poderia se tornar uma disputa política. **Adrian José Molina Rugama** argumentou que isso não aconteceria porque seriam observados os critérios da resolução. **Wesley de Oliveira Santos** falou que concordava em relação a não ser apenas a coordenação a indicar o colegiado, ser a PROGRAD também. **Manoel Reginaldo Fernandes** também concordou. Em votação, a proposta de Adrian José Molina Rugama foi aprovada com

duas abstenções. Em relação à inclusão do parágrafo segundo do artigo dez sobre a relação de votantes, foi aprovada por unanimidade. **Rodrigo Nogueira de Codes** apresentou para discussão o segundo ponto da pauta: a continuação da discussão sobre a minuta de resolução de TCC, a partir do artigo oitavo. **Sueldes de Araújo** falou que não achava que o especialista fosse qualificado para orientar TCC. **José Albenes Bezerra Júnior**, membro da comissão que elaborou a minuta, explicou que na criação da minuta esse assunto foi muito discutido, mas o que se viu foi que em alguns cursos os professores efetivos estão afastados para doutorado e os cursos não possuem professores mestres suficientes para orientar todos os alunos e essa foi a razão para que fosse exigido no mínimo especialização. **Rodrigo Nogueira de Codes** citou exemplos que corroboram essa colocação de **José Albenes Bezerra Júnior**. **Manoel Reginaldo Fernandes** concordou com essa questão. **Celeneh Rocha de Castro** falou que também concordava, citando exemplos dos cursos de Medicina e Letras Libras que possuem professores sem mestrado. **Wesley de Oliveira Santos** concordou também e citou exemplos do câmpus Pau dos Ferros que passa por esse problema. **Leonardo Fernandes França** sugeriu incluir um parágrafo onde fosse citado que os cursos que não dispusessem de docentes com nível de mestrado pudessem fazer isso, como exceção. **Gerciane Maria da Costa Oliveira** falou que não acreditava que um TCC fosse um trabalho que não pudesse ser orientado por um especialista, por ser apenas um exercício de pesquisa. **Adrian José Molina Rugama** disse que concordava com a proposição de Leonardo Fernandes França. **Celeneh Rocha de Castro** sugeriu que fosse feita a votação. O presidente do Comitê, **Rodrigo Nogueira de Codes** pôs em votação a proposta de Leonardo Fernandes França que obteve quatro votos favoráveis e seis votos contrários. **Rodrigo Nogueira de Codes** colocou uma proposta do SINTEST em relação a essa minuta para que servidores técnicos administrativos pudessem orientar TCC, desde que atendessem os critérios da resolução. **Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros** lembrou que na resolução anterior, o CONSEPE não aceitou que os técnicos pudessem orientar. **Adrian José Molina Rugama** disse que isso poderia configurar desvio de função. **José Albenes Bezerra Júnior** falou que não achava que isso pudesse ser problema, só não poderia se tornar uma regra. E frisou que o trabalho específico de orientação de TCC era fundamentalmente de um docente. Em discussão sobre o parágrafo primeiro do artigo oitavo, **Sueldes de Araújo** sugeriu que seja invertida a colocação de que o orientador externo tenha um co-orientador interno, ou seja, que o orientador seja interno e o co-orientador seja o externo. A sugestão foi aprovada por unanimidade. **Rodrigo Nogueira de Codes** pôs o paragrafo terceiro para discussão. **José Albenes Bezerra Júnior** disse que esse item foi muito discutido e que esse número de sete orientações por semestre para cada docente foi um consenso depois de muita discussão. **Sueldes de Araújo** sugeriu que seja limitado a cinco orientações. **Leonardo Fernandes França** sugeriu deixar cinco, como estava antigamente e que a

discussão no CONSEPE resolvesse. Posto em votação para que sejam sete orientações por semestre para cada docente, obteve apenas um voto favorável de Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros que justificou que estava respeitando a proposta da comissão. A outra proposta para manter cinco orientações por semestre obteve sete votos favoráveis e duas abstenções. O presidente do Comitê apresentou para discussão o artigo nono. No inciso segundo surgiu a discussão sobre se seria apresentação ou defesa. **Leonardo Fernandes França** falou que defesa só se aplicava para tese de doutorado, TCC seria apenas apresentação. Foi modificada a expressão "apresentação pública" para "sessão pública". O inciso quarto foi invertido passando a ser o quinto, e o quinto passou a ser o quarto. **Adrian José Molina Rugama** sugeriu incluir um inciso sobre a competência do discente em relação a requerer a sua matricula na coordenação do curso. **Sueldes de Araújo** sugeriu incluir um inciso para que o próprio aluno se matricule no SIGAA. Foi informado que na UFERSA não existe esse recurso no SIGAA. **Leonardo Fernandes França** sugeriu que o discente possa requerer a sua matrícula de acordo com o procedimento estabelecido pela PROGRAD. **Rodrigo Nogueira de Codes** explicou que isso não era necessário, pois o aluno já tinha que se matricular em todos os componentes. **Leonardo Fernandes França** sugeriu que fosse apenas para requerer sua matrícula nos períodos estabelecidos no calendário acadêmico. **Rodrigo Nogueira de Codes** confirmou sua posição anterior. **Adrian José Molina Rugama** sugeriu mais um inciso para que o discente participasse das reuniões periódicas de orientação com o professor orientador. **José Albenes Bezerra Júnior** falou que acreditava que isso poderia gerar confusão, pois isso já era inerente à construção do trabalho. **Adrian José Molina Rugama** retirou sua proposta de inclusão do inciso. **Rodrigo Nogueira de Codes** apresentou para discussão o artigo dez. **Sueldes de Araújo** sugeriu acrescentar um inciso sobre o acompanhamento e avaliação de cada etapa do desenvolvimento pelo orientador. Essa sugestão foi aprovada. **Celeneh Rocha de Castro** disse que o registro escolar sugeriu a proposta para que o aluno não possa defender sem a aprovação do orientador. Sobre o inciso terceiro, **Wesley de Oliveira Santos** sugeriu que as atas continuem sendo entregues pelo orientador no DRE. **José Albenes Bezerra Júnior** disse que esse inciso foi pensado tendo em vista facilitar o trabalho e evitar que as atas não fossem entregues no prazo pelo orientador. Em votação a proposta de Wesley de Oliveira Santos para manter como estava teve quatro votos favoráveis e duas abstenções, e a outra proposta da comissão para que as atas fossem entregues a coordenação, obteve dois votos favoráveis. No inciso quinto surgiu a dúvida sobre se já existia essa função para o docente de homologar o auto arquivamento do TCC na plataforma da biblioteca. Foi discutido que esse inciso era desnecessário e foi retirado. Em seguida foram apresentadas as propostas de inclusão de incisos. **Adrian José Molina Rugama** sugeriu que a nomeação de co-orientador competisse ao orientador. Em votação, a proposta foi aprovada com duas abstenções. A outra proposta de Adrian

José Molina Rugama sobre a organização de bancas de TCC serem de responsabilidade do orientador obteve aprovação por unanimidade. Sobre a proposta do Registro Escolar para que o TCC fosse aprovado primeiro pelo orientador, **Sueldes de Araújo** sugeriu que não fosse aprovar, mas qualificar. **Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros** questionou se apenas uma pessoa poderia qualificar um TCC, ou seria uma banca. **Sueldes de Araújo** falou que não poderia ser então, qualificar, porque poderia gerar confusão. **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que esses casos são exceções e não achava que deveriam ser contemplados. **Leonardo Fernandes França** propôs que fosse retirada essa proposta. Em votação foi aprovada a retirada da proposta. O presidente do Comitê, **Rodrigo Nogueira de Codes** apresentou o artigo onze para discussão. **Adrian José Molina Rugama** sugeriu substituir o inciso segundo sobre o colegiado apoiar a coordenação do curso. **Sueldes de Araújo** falou que a resolução sobre colegiado já tem as suas atribuições e não devia conter nessa resolução sobre TCC. **José Albenes Bezerra Júnior** disse que achava interessante que fossem acrescidas formas de colaboração. Posto em votação para ficar como colocou a comissão, obteve dois votos favoráveis. A proposta de Adrian José Molina Rugama obteve cinco votos favoráveis e duas abstenções. **Adrian José Molina Rugama** sugeriu também o acréscimo de outro inciso sobre a promoção do colegiado junto com a coordenação em relação à integração com a pós-graduação, empresas e organizações de forma a levantar possíveis temas de trabalhos e fontes de financiamento. Posta em votação, obteve três votos favoráveis, dois contra e quatro abstenções. Em discussão o parágrafo único do artigo onze. **Sueldes de Araújo** sugeriu a retirada do parágrafo por já está inerente ao colegiado. Diante da argumentação de Sueldes de Araújo, **José Albenes Bezerra Júnior** concordou com essa proposta. Foi sugerido por Rodrigo Nogueira de Codes deslocar o parágrafo para a competência da coordenação do curso. Essa proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente do Comitê, **Rodrigo Nogueira de Codes**, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, ao meio dia. E eu, Maria da Glória da Silva, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que será assinada pelos presentes, quando aprovada.

Presidente:

Rodrigo Nogueira de Codes_____

Representante do COMFOR

Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros_____

Representantes dos Centros:

Júlio César Pereira Barbosa_____

Gerciane Maria da Costa Oliveira_____

Manoel Reginaldo Fernandes_____

Adrian José Molina Rugama_____

Leonardo Fernandes França_____

Sueldes de Araújo_____

Manoel Denis Costa Ferreira_____

Wesley de Oliveira Santos_____

Representante dos Técnicos Administrativos:

Celeneh Rocha de Castro _____